

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE Barra Mansa, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 165, de 15 de Abril de 1953.

Artº. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil -/ cruzeiros), ao "CORREIO FLUMINENSE", decorrente, de publicação feita em alusão à comemoração da data aniversária do Município.

Artº 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de Abril de 1953.

---

(JOÃO CHIESSE FILHO)

PREF. ITO.